



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1230

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Outros Atos	4
ARSAE - Agência Reguladora dos Serviços de Água e Esgoto de Castilho - SP	4
Licitações e Contratos	5
Atas de registro de preço	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1230

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.364, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidores municipais e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Decreto Municipal nº 7.324/2024 e a Lei nº 14.133/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação, nos termos da Lei nº 1.216, de 02/04/96, alterada pela Lei nº 3.344, de 25 de janeiro de 2024, aos seguintes servidores municipais:

- Agente de Contratação e Pregoeiro, nomeados através da Portaria nº 018, de 19 de janeiro de 2024:

- **HÉLIO PRATES BRANDÃO**, CPF Nº 067. ***. ***- 60
- **CÍCERO NOGUEIRA DE SOUZA**, CPF Nº 095. ***. ***-18

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 26 de janeiro de 2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

DECRETO Nº 7.365, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

"Dispensa a emissão de análise jurídica nas hipóteses em que específica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 6.934/22."

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, previu, no §5º de seu art. 53, ser dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de

assessoramento jurídico;

Considerando o quanto disposto no Decreto Municipal nº 6.934, de 25 de outubro de 2022, que regulamentou os processos de contratações diretas no âmbito do Município de Castilho/SP;

Considerando que referida medida visa dar efetividade ao princípio da eficiência previsto no *caput* do art. 37, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica dispensada a emissão de parecer jurídico nas seguintes hipóteses:

I - Contratações diretas fundamentadas no art. 75, incs. I ou II, da Lei Federal nº 14.133/21, até o limite 250 (duzentos e cinquenta) UFESPs - Unidades Fiscais do Estado de São Paulo;

II - Contratações diretas fundamentadas no art. 75, § 7.º, da mesma Lei, até o limite por ela fixado, e nas respectivas alterações.

Parágrafo único. Não se explica a dispensa referida neste artigo nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho-SP, 26 de janeiro de 2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 023, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a alteração da Comissão Paritária de Controle e Fiscalização, e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que a Lei Municipal nº 2.809, de 04 de setembro de 2019, autorizou o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, para implantação do Programa de combate as Atividades Irregulares ou Ilegais;

Considerando o Decreto Municipal nº 6.216, de 03 de agosto de 2020, que institui a Comissão Paritária de Controle e Fiscalização e fixa gratificação por desempenho de Atividade Delegada, nos termos da legislação municipal;

Considerando ainda a necessidade de nomeação de dois membros representantes do Poder Executivo Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1230

Página 3 de 5

e dois membros representantes do grupamento do 28º BPM/I, situado em Andradina.

Considerando o Ofício nº 28º BPMI - 152/30/2023 da Polícia Militar do Estado de São Paulo, que indica nomes dos representantes do 28º Batalhão de Polícia Militar do Interior.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar nesta data, os membros permanentes representantes da Comissão Paritária de Controle e Fiscalização, a saber:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Ligia Aparecida Rampazzo, CPF nº 282.***.***-28

Daniele Patricia Natal, CPF nº 973.***.***-68

Representantes do 28º BPM/I

Major PM Marcos Antônio Romansini, CPF nº 137.***.***-61

Capitão PM Diogo Araújo, CPF nº 215.***.***-64

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 26 de janeiro de 2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 024, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre designação de fiscal de contrato de concessão".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, nesta data, o servidor **MATEUS DA SILVA NASCIMENTO**, Agente Administrativo I, inscrito no CPF sob o nº 445.***.***-29, como fiscal do Contrato de Concessão de Serviço de Água e Esgoto do Município de Castilho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 26 de janeiro de 2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 025, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

"Revoga Portaria nº 175, de 03 de fevereiro de 2021".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 175, de 03 de fevereiro de 2021, que designou a servidora **Anilte da Silva Reis**, ocupante do emprego público de Professor de Educação Básica I, inscrita no CPF sob o nº 197.***.***-79 para exercer a função gratificada de **Diretor de Escola da unidade escolar EMEF Dr. Youssef Neif Kassab**.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 26 de janeiro de 2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1230

Página 4 de 5

Outros Atos

ARSAE - Agência Reguladora dos Serviços de Água e Esgoto de Castilho - SP



EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 001/2022

CONTRATANTE: AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE CASTILHO - ARSAE

CONTRATADA: IDEAL ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL EIRELI

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria nas áreas orçamentária, contábil e financeira, visando o gerenciamento das contas públicas desta Agência e possibilitando o cumprimento das exigências legais, bem como, geração de informações para a tomada de decisões e acompanhamento de rotinas inerentes ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP, elaboração e procedimento da folha de pagamento e controle de registros de encargos a recolher, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

VALOR MENSAL: R\$ 3.100,59 (Três mil e cem Reais e cinquenta e nove centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 37.207,08 (trinta e sete mil, duzentos e sete Reais e oito centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será por 12 (doze) meses, sendo de 03/01/2024 à 02/01/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.0017 – 3.3.90.39.00

DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, modificada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

Castilho, 03 de janeiro de 2024.

Sergio Teixeira Martins
Diretor Coordenador

AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE CASTILHO/SP – ARSAE

CNPJ nº 12.756.667/0001-06

Rua José Ribeiro, 805 – Centro – Fone (18) 3741-3340

contato@arsaecastilho.sp.gov.br - www.arsaecastilho.sp.gov.br

Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1230

Página 5 de 5

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



PROCESSO LICITATÓRIO 179/2023

PREGÃO 40/2023

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, desinfetante e gás liquefeito de petróleo, visando atender as necessidades da Merenda Escolar (Ensino Fundamental, Creches e Pré-Escola).

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º **044/2023/L&C**

Por este Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços n.º 044/2023/L&C, firmada com a empresa **JORGE KAZITANI CUNHA – ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 50.882.073/0001-22, estabelecida na Avenida Doutor Getúlio Vargas, n.º. 240, Centro, CEP: 16.920-000, na cidade de Castilho, Estado de São Paulo, descumpriu as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços, firmada em 02 de outubro de 2023, após o devido processamento de Processo Administrativo, sendo concedido amplamente o Contraditório e Ampla Defesa; o **MUNICÍPIO DE CASTILHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 45.663.556/0001-04, com sede na Praça da Matriz, n.º. 247, nesta cidade, representado pelo seu Prefeito, Sr. Paulo Duarte Boaventura, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade – R.G. n.º. 11.709.649-0 SSP SP, decide, por bem, e unilateralmente, **CANCELAR** a Ata de Registro de Preços n.º 044/2023/L&C.

Castilho – SP, 24 de janeiro de 2024.

Paulo Duarte Boaventura.
Prefeito.

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 5059-097c-caf6-6471



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Castilho (SP), Edição nº 1230, ano VII, veiculado em 26 de janeiro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por HELIO PRATES BRANDAO (CPF ***492958**) em 26/01/2024 às 15:31:00 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/5059-097c-caf6-6471>